



2025/27009/196519T

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar **Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis**, do município **Araguaína/TO**, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. As Diretrizes do Programa determinam que a alimentação saudável e adequada deve ser empregada compreendendo o uso de alimentos variados, de forma segura e que respeite a cultura, as tradições e os hábitos alimentares do aluno, levando em conta sua faixa etária e estado de saúde. A lei também determina que seja feita a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, a universalidade do atendimento aos alunos, a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada. E ainda, a necessidade que sejam incluídos itens produzidos pela agricultura familiar (a lei estipula que ao menos 30% dos recursos sejam investidos em produtos locais ou fornecidos por agricultores familiares).

2.3. São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Vale destacar que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

2.4. Atualmente, o Estado do Tocantins trabalha com a gestão descentralizada, determinada



pela lei nº 1.616, de 13 de outubro de 2009, onde os recursos são repassados diretamente às escolas, por intermédio das associações de pais e mestres, que fazem as compras dos gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar.

2.5. Por todo exposto, a aquisição de alimentos aos alunos matriculados na rede estadual de ensino se faz necessária conforme a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução.

2.6. Essa aquisição é justificada ainda pela alimentação ser um dos direitos sociais, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, por meio da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, sendo, de acordo com o inciso VII do Art. 208 (Emenda Constitucional nº 59, de 4 de fevereiro de 2009) é dever do estado o atendimento ao educando, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

2.7. Assim, se torna imprescindível a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar **Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis**, do município **Araguaína/TO**, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada ao planejamento da alimentação escolar da unidade que é realizado com base nos cardápios elaborados pelo (a) nutricionista da Diretoria Regional de Educação local e aprovados pela equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar, em conformidade com o estabelecido pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e MANUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR – MÓDULO I, disponível no endereço: <https://seduc.to.gov.br/programas-e-projetos/programa-de-alimentacao-escolar/manuais/>.

3.2. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como conter indicação da data de fabricação e prazo de validade.

3.3. Os gêneros alimentícios devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem



adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. 2025/37009/196519T

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Após levantamento podemos citar algumas possibilidades que atendam ao modelo pretendido nesse estudo sobre a aquisição dos gêneros alimentícios para o fornecimento aos participantes dos eventos;

a) Aquisições de refeições prontas, transportadas e já fracionadas e embaladas em compartimentos tipo marmitex;

b) Aquisição dos gêneros alimentícios para planejamento/elaboração das refeições que é realizado com base nos cardápios elaborados pelo (a) nutricionista da Superintendência Regional de Educação local e aprovados pela equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar, em conformidade com o estabelecido pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução que melhor atende às necessidades descrita no item 2, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação escolar aos alunos da Unidade Escolar **Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis**, conforme planejamento elaborado com base nos cardápios aprovados, quantidade de dias letivos e número de alunos matriculados na unidade escolar.

(INSERIR JUSTIFICATIVA – QUANTO A EDUCAÇÃO DO CAMPO OU JORNADA AMPLIADA)

#### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. A demanda e a estimativa do quantitativo foram de acordo com levantamento do número de matrículas efetivadas nos anos de 2019 à 2023 no Sistema de Gestão Escolar - SGE, exceto os anos de 2020 e 2021, pois houve uma redução no número de matrículas devido a pandemia.

6.2. O quantitativo estimado obedeceram a variação de xx% a mais, dado a possibilidade de se

ter mais matrículas de estudantes na <sup>2025/27000/196519T</sup> Escola Estadual G.I.I. Deputado Federal José Alves de Assis

#### Exemplo de memória de cálculo:

ANO	Nº de matrículas	Variação de Percentual
2022	639	12%
2023	635	
2024	640	

OBS.: Para se chegar na variação de 12%, o quantitativo de aluno de 2022 para o ano os alunos do ano de 2024, observando o acrescimento de 60 alunos, de 500 para 560 alunos, chegou-se à 12%

MODALIDADE	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS EM 2019	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS EM 2022	Nº DE ALUNOS MATRICULADOS EM 2023
Educação Infantil			
Ensino Fundamental	260	196	175
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	12	13	14
Ensino Médio	367	426	451
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
<b>Total de matrículas</b>	<b>639</b>	<b>635</b>	<b>640</b>

4.1 Com intuito de atender a todos os alunos matriculados na unidade escolar serão adquiridos gêneros alimentícios especificados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<b>BACON:</b> Carne defumada tipo toucinho resfriada, suína em mantas.	KG	71

4.2 A seguir podemos observar um quadro demonstrativo dos dias de atendimento ao

aluno com as recomendações nutricionais médias por modalidade atendida.

Demonstrativo dos dias de atendimento e a composição nutricional dos alimentos (Macronutrientes)						
Alunos por modalidade	Dias de atendimento	Recomendação de Calorias (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibra (g)
Alunos em período parcial	100	46468,81	7224,25	1307,13	1440,05	682,26
Alunos indígenas e quilombolas						
Alunos em período integral						

Demonstrativo dos dias de atendimento e a composição nutricional dos alimentos (Micronutrientes)							
Alunos por modalidade	Dias de atendimento	Vit A (µg)	Vit C (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Fe (mg)	Ca (mg)
Alunos em período parcial	100	9302,01	6833,48	9523,39	352,75	334,64	26108,83
Alunos indígenas e quilombolas							
Alunos em período integral							

4.3 Nesse sentido, os gêneros alimentícios escolhidos, do ponto de vista nutricional, possuem macronutrientes e micronutrientes importantes para o desenvolvimento dos educandos e irão contribuir com a Segurança Alimentar e Nutricional dos alunos.

## 7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

7.1. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 2.555,29**

7.2. Os valores de aquisição dos gêneros alimentícios são meramente estimativos, estando conforme levantamento das despesas das edições anteriores, sendo necessária a cotação de preços do mercado local, para aferir o valor médio/referência para nortear o procedimento.

7.3. Os valores finais para a aquisição pormenorizados para cada item deverão estar descritos no Mapa Comparativo de Preços.

7.4. A pesquisa de preços será realizada seguindo as normas e legislações vigentes, estimando o custo da contratação, auxiliando na análise da viabilidade e delimitando os recursos orçamentários necessários a dispensa de licitação conforme o objeto.



2025/27009/196519T

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

**8.1.** O parcelamento da solução é a regra, devendo a aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**9.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes da almejada contratação.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**10.1.** A aquisição pretendida está alinhada com o orçamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

**11.1.** Será elaborado um cardápio para que sejam confeccionadas as refeições de acordo com as indicações nutricionais repassadas pelo (a) nutricionista da Superintendência Regional de Educação local e aprovados pela equipe técnica da Gerência de Alimentação Escolar;

**11.2.** Designação da comissão de fiscalização ou representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

## **13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:**

**13.1.** Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a unidade escolar.

\_\_\_\_\_  
Técnico da Alimentação Escolar

\_\_\_\_\_  
Nutricionista DRE

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação